

Aviso de Concurso Nº 3-MLC-URD-2025/2026

Concurso de técnicos especializados/ mediador linguístico e cultural (Panjabi)

Declara-se aberto, na respetiva aplicação informática da DGAE, o procedimento de contratação de um técnico especializado, mediador linguístico e cultural, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

1. Horário a concurso	Número de horas: 18h
2. Modalidade de contrato de trabalho	Termo resolutivo com término a 31 de agosto de 2026.
3. Local de trabalho	Agrupamento de Escolas Queluz-Belas, Sintra
4. Divulgação e formalização da candidatura a concurso	Aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página eletrónica https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login e página do Agrupamento http://www.espan.edu.pt
5. Funções a desempenhar	As atividades a desenvolver, em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23/01/2025, são as seguintes: - Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP, de modo a: 1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, assim como entre professores e famílias. 2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o seu nível de proficiência em língua portuguesa. 3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades (emocionais, sociais, etc.) dos alunos migrantes. 4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes. 5. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores. Os mediadores linguísticos e culturais trabalham com os alunos, com os professores e, sempre que necessário, com outros profissionais da Educação e com as famílias.



	Estes profissionais integram as equipas de trabalho pedagógico e devem, sempre que for pertinente, colaborar com os professores em contexto de sala de aula. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
6. Requisitos	Os requisitos de elegibilidade estão definidos na Nota Informativa “<i>Mediador Linguístico e Cultural</i>”, do MECI, de 23/01/2025: Cidadania portuguesa ou estrangeira com presença regularizada em Portugal. Ausência de antecedentes criminais comprovada pelo certificado de registo criminal português e, no caso de cidadãos estrangeiros, também pelo certificado de registo criminal do país de origem. Competências linguísticas de domínio intermédio em língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes (requisito indispensável; a sua falta determina a exclusão do concurso). Na falta de candidatos que demonstrem esta competência, o júri poderá recomendar a contratação, desde que aceite o compromisso de frequentar aulas de Português Língua de Acolhimento. Competências linguísticas de nível intermédio na língua panjabi (indispensável; a sua falta determina a exclusão do concurso). Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.
7. Critérios objetivos de seleção dos candidatos	a) Avaliação do portefólio – ponderação de 30%; b) Entrevista de avaliação de competências – ponderação de 35 %; c) N.º de anos de experiência profissional na área – ponderação de 35 %.
8. Entrega do portefólio	Via correio eletrónico para o endereço geral@espan.edu.pt dentro do prazo do concurso. O portefólio é entregue em ficheiro digital, em formato PDF, formato de página A4 e não pode exceder 7 páginas. Deverá ser utilizada a estrutura que o Agrupamento indica no final deste documento. Deve indicar o n.º de horário do SIGRHE a que se candidata. Deve incluir os certificados académicos e outros comprovativos exigidos.



Quadro informativo sobre a ponderação dos diferentes critérios de seleção:

Critérios de seleção	Critérios específicos e respetiva ponderação		
2. Avaliação de portefólio. Ponderação de 30%	Formação académica*	Licenciatura em área de língua ou cultura Panjabi por universidade portuguesa ou estrangeira.	8
		Licenciatura em qualquer área obtida no Índia.	4
		Licenciatura ou diploma de estudos reconhecida em Portugal (de nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações) preferencialmente nas áreas de Psicologia, Educação Social ou outra área das ciências Sociais e Humanas.	2
		Mestrado (nível 7) ou doutoramento (nível 8) preferencialmente numa das áreas da formação académica acima referidas, em universidade portuguesa ou reconhecido por universidade portuguesa.	3
		Pontuação máxima possível	13
		Entre 17 a 20	5
	Classificação académica da licenciatura	Entre 14 a 16,9	3
		Entre 13 a 13,9	1
		Pontuação Máxima possível	5
	Formação profissional ou complementar certificada relevante para a função (com número de horas comprovadas)	Mais de 150 horas	4
		Entre 100 e 149 horas	3
		Entre 50 e 99 horas	2
		Mais de 25 até 49 horas	1
		Pontuação máxima possível	4
	Competência linguística em português	Nível C1 e C2	3
		Nível B1 e B2	2
		Nível A1 e A2	1
		Pontuação máxima possível	4
	Competência linguística em língua panjabi.	Falante nativo	4
		Nível C1 e C2	3
		Nível B1 e B2	2
		Nível A1 e A2	1
		Pontuação máxima possível	4
	Competência linguística em inglês.	Falante nativo	4
		Nível C1 e C2	3
		Nível B1 e B2	2
		Nível A1 e A2	1
		Pontuação máxima possível	4
2. Experiência profissional *	Experiência profissional, comprovada, em intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, em entidades de acolhimento	Até 1 ano	5
		Mais de 1 até 2 anos	10
		Mais de 2 até 3 anos	15



Ponderação de 35%	de imigrantes ou iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.	Mais de 4 até 5 anos	20
		Mais de 5 anos	30
	Outra experiência profissional relevante na área.	Esta experiência profissional, se exercida com crianças e adolescentes, acresce até 5 pontos, 1 por cada ano completo de serviço.	5
	Experiência comprovada no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa em contexto de diversidade étnico-cultural ou de acolhimento de imigrantes.	Pontuação máxima possível	35
3. Entrevista de avaliação de competências Ponderação de 35%	Capacidade de comunicação oral e escrita, manual e digital, em português.		2
	Capacidade para comunicar com diferentes públicos		4
	Conhecimento da cultura, valores constitucionais e costumes portugueses		3
	Motivação para trabalhar na área da interculturalidade e dos direitos humanos		4
	Capacidade para promoção de iniciativas e atividades de mediação linguística e cultural		2
	Capacidade de escuta e diálogo.		4
	Capacidade e facilidade de integração em equipas de trabalho		4
	Capacidade de mediação e resolução de conflitos		4
	Flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações		4
	Capacidade para respeitar as diferenças interculturais		4

*A experiência profissional terá de ser devidamente comprovada com declaração do tempo de serviço passada pelas entidades onde exerceu, com data de início e final de funções. Os certificados de formação académica deverão ser autenticados pelos serviços consulares/embaixadas dos países emissores em Portugal.

Outras informações:

Primeira fase da candidatura:

Os candidatos serão, primeiro, ordenados de acordo com a pontuação obtida pelo somatório dos critérios 1 (portefólio) e 2 (número de anos de experiência profissional na área) e a respetiva lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento;

A documentação comprovativa das declarações prestadas, habilitações e experiência profissional, deverá ser enviada juntamente com o portefólio, dentro do prazo estabelecido, com risco de exclusão ou de não serem considerados os dados.

Segunda fase da candidatura:

Dada a urgência do procedimento, a segunda fase de candidatura será feita com base na entrevista de avaliação de competências, para a qual os candidatos serão organizados em grupos de 10, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento da vaga. A convocatória para a entrevista é publicada no sítio da Internet do Agrupamento com a lista ordenada dos candidatos.

Local da entrevista: Escola sede do Agrupamento – Escola Básica e Secundária Padre Alberto Neto, Queluz, Sintra.

Ordenação final dos candidatos:

A graduação dos candidatos será efetuada com base na classificação obtida;

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

- 1.º - Candidato com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências.
- 2.º - Candidato com maior pontuação na experiência profissional na área.
- 3.º - Candidato com maior pontuação na avaliação do portefólio.

Finalizado o processo de graduação, a lista final ordenada será feita na página eletrónica do Agrupamento: <http://www.espan.edu.pt>

No caso de nenhum dos candidatos se enquadrar no perfil requerido pelo Agrupamento, o concurso poderá ser anulado.

Motivos de exclusão do concurso:

- O não cumprimento dos requisitos de domínio das línguas panjabi e portuguesa
- O não envio do portefólio, com os respetivos certificados académicos, dentro do prazo estabelecido. Salienta-se igualmente que o não envio dos restantes comprovativos das declarações prestadas juntamente com o portefólio, dentro do prazo estabelecido, conduz à não apreciação desses elementos;
- Apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- O preenchimento de dados pelos candidatos de forma incompleta ou incorreta;
- O não cumprimento das presentes normas;
- A não comparência à entrevista;

Composição do júri

O júri é constituído por 4 elementos designados pelo diretor.

Estrutura preferencial a utilizar na elaboração do portefólio

(página A4; máximo de 7 páginas; fonte tamanho 12; ficheiro em formato PDF.)

1. Dados pessoais

- a. Nome completo
- b. Data de nascimento
- c. Telemóvel e telefone
- d. Endereço de correio eletrónico
- e. N.º de candidato

2. Habilitações académicas (grau, designação e classificação)

3. Experiência profissional. Indique as entidades, datas e público-alvo. (Só será considerado o tempo de serviço devidamente comprovado).

4. Outras informações relevantes

Queluz, 27 de agosto de 2025

O Diretor

António de Oliveira Alves Duarte